



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.140, de 06 de novembro de 1.995.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o artigo 4º, ítem I, da Lei nº 1.052/94,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), suplementar à dotação orçamentária 0701 0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças, - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

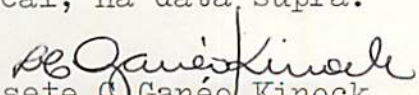
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo / anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0605 1060325.1.004 - Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de novembro de 1.995.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete O. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.140, de 06 de novembro de 1955.

Artigo 1º - Fica aberto no exercício de 1956 crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às despesas com a manutenção e melhoramento das instalações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no que se refere às despesas com a manutenção e melhoramento das instalações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1.029/54.

Artigo 2º - Fica aberto no exercício de 1956 crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às despesas com a manutenção e melhoramento das instalações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no que se refere às despesas com a manutenção e melhoramento das instalações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1.029/54.

Artigo 3º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de emendas parciais de dotação orçamentária 0005 1000000 1.004 - Serviços Públicos de - rate - Precatórios de Única - Elemento 110 - Dívidas e Rescaldos, do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei terá efeito a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de novembro de 1955.

*[Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
Chefe de Gabinete

Registra-se a publicação com a finalidade de cumprir as disposições legais e regulamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, em data de 06/11/55.